



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 204/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 5.156/2007/PGJ (Distribuição n.º 055/2007-54ª PRODEDIC);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2007;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 5.156/2007/PGJ** - relativo à matéria jornalística acerca da recusa da médica neuropediatra Dra. Terezinha Ribeiro a atender os vinte pacientes que aguardavam consulta no dia 29/08/06, alegando a ocupação de sua sala por outro médico e a falta de condicionador de ar na outra, tendo em vista que o Chefe da Divisão de Convênio e Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde – Núcleo Estadual do Amazonas informou à Promotora de Justiça os registros e descontos de faltas no vencimento da médica, conforme solicitado, restando esgotada a finalidade da Distribuição.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 06 de junho de 2007.

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**  
*Presidente*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**  
*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**  
*Membro*